



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

## **EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 11/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra, através do Prefeito Municipal Pedro Luiz Ostetto, no uso de suas atribuições legais, vem tornar público, pelo presente Edital, as normas para a Chamada Pública nº 11/2025, em razão de haver necessidade de preencher as vagas constantes no Anexo I deste Edital.

1. A responsabilidade pela operacionalização da Chamada Pública nº 11/2025 será da Comissão designada através da Portaria nº 36/2025.

2. Os Candidatos interessados deverão dirigir-se à sede da Secretaria Municipal de Educação e Esportes, sito à Rua Prudente Luiz Vieira, nº 85, Centro, munidos de documentos pessoais, comprovantes de habilitação na área para a vaga pretendida e comprovante de tempo de serviço, o qual somente será contabilizado no caso de empate dos demais critérios desta Chamada Pública.

2.1 Os Documentos Pessoais originais deverão ser apresentados juntamente com a cópia (Não será fornecida cópia no ato da escolha e se estiver faltando algum documento na hora da escolha perderá a vaga).

2.2 As cópias dos Comprovantes de Habilitação exigidos deverão ser apresentadas juntamente com os originais.

2.3 Os Comprovantes Originais de Tempo de Serviço para a Vaga de Professor Municipal deverão ser expedidos pelas instituições a qual trabalhou.

2.4 Os profissionais aposentados terão seu tempo de serviço zerado, sendo computado o tempo trabalhado após a aposentadoria.

2.5 Os Candidatos deverão apresentar declaração de vínculo empregatício de não acúmulo de carga horária fornecido pelo RH, segundo o art. 37º, XVI, da Constituição Federal.

2.6 O presente Edital de Chamada Pública nº 11/2025, ficará disponível por 48 (quarenta e oito) horas, com divulgação na página do site da Prefeitura Municipal de Bom Jardim da Serra ([www.bomjardimdaserra.sc.gov.br](http://www.bomjardimdaserra.sc.gov.br)), no Mural da Prefeitura, na Secretaria Municipal de Educação e no Mural da Câmara de Vereadores de Bom Jardim da Serra.

2.7 O prazo para impugnações é de 12 (doze) horas úteis a partir do lançamento do presente edital.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2.8** A Escolha das vagas disponíveis será no **dia 24/02/2025, às 15h45min**, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**2.9** O Candidato terá 02 (dois) dias úteis, a contar do presente edital, para apresentar a documentação no departamento de Recursos Humanos (RH). Caso não apresente a documentação requerida, perderá a vaga assumida na referida Chamada Pública.

**2.10** O candidato que assumir a vaga ficará ciente de que a carga horária deverá ser cumprida onde for designado pela Secretaria Municipal de Educação e Esportes (SMEE).

**2.11** O candidato que assumir a vaga, em caso de desistência da mesma, ficará ciente de que não poderá assumir outra vaga no Município pelo período de 90 (noventa) dias, a contar da data da desistência.

**2.12** O candidato que se encontra com documentação em análise pelo INSS ficará impossibilitado de assumir vaga ofertada nesta Chamada Pública.

**3.** A Prefeitura Municipal divulgará o presente Edital da Chamada Pública nº 11/2025 com o Quadro de Vagas (ANEXO I).

**4.** Havendo dois ou mais candidatos para a mesma vaga, a classificação destes candidatos, obedecerá aos seguintes critérios:

**4.1** - Diploma ou Certificado de Conclusão de especialização na disciplina específica, obedecendo a ordem: Graduação, Pós-graduação, Mestrado e Doutorado

**4.2** Diploma ou Certificado de Conclusão de Licenciatura Plena na área e no caso do 2º professor diploma ou certificado de Conclusão de Educação Especial e ou licenciatura plena em Pedagogia, para a vaga de Profissional de Educação Física de Diploma ou Certificado de Conclusão de Educação Física em Bacharelado / ou Licenciatura com inscrição no órgão de classe competente, carteirinha Conselho Regional de Educação Física (CREF).

**4.3** Comprovante de frequência na formação específica, obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

**4.4** Diploma ou Certificado de Conclusão de Magistério.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**4.5** O profissional que estiver cursando deverá apresentar a cada final de semestre o atestado de frequência da Instituição que frequenta na Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

**4.6** Profissional de educação física: Comprovante de frequência na formação específica (Bacharel), obedecendo à ordem da maior fase para a menor.

**4.7** Não havendo nenhum candidato cursando bacharel será chamado formados em licenciatura Educação Física com carteirinha do CREF.

**4.8** Das vagas ofertadas um profissional terá que se deslocar para a comunidade de Altos da Boa Vista uma vez por semana no período vespertino, e o outro deverá prestar serviço uma vez por semana no centro de convivência dos idosos no período vespertino.

**5.** Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item do Art. 4º serão considerados os seguintes critérios de desempate:

I. Maior tempo de atuação no Magistério Público ou na função preterida (mediante apresentação do respectivo comprovante original)

II. Maior idade

III. Maior número de filhos.

**6.** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Bom Jardim da Serra, 20 de fevereiro de 2025.

---

**Pedro Luiz Ostetto**  
**Prefeito Municipal**

CNPJ 82.844.754/0001-92  
R. Manoel Cecílio Ribeiro, 68. Centro  
educacao@bomjardimdaserra.sc.gov.br  
(49) 3232 0001



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DA SERRA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ANEXO I**  
**QUADRO DE VAGAS**

<b>Nº de vagas</b>	<b>Vagas</b>	<b>Carga horária</b>	<b>Local</b>
01	Professor Educação Física – 20 horas – escolinhas Categoria de Base 06 até 18 anos.  04h00min no período vespertino de 01 dia-Altos da Boa Vista	20	<ul style="list-style-type: none"><li>• Departamento de esporte</li></ul>
01	Professor Educação Física – 20 horas - Futsal, vôlei, atletismo treinamento de rendimento adulto.  04h00min no período vespertino de 01 dia-Centro de convivência dos Idosos	20	<ul style="list-style-type: none"><li>• Departamento de esporte</li></ul>